



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP: 37.527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.093/2025.

“Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículos e Sucatas”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os Veículos e Sucatas de propriedade do Município, conforme abaixo especificados:

DOS VEICULOS:

FIAT/PALIO /FIRE, gasolina /álcool, 02 portas, cor branca, ano FAB 2016, modelo 2016, placa PXV-2396, CHASSI, 9BD17122ZG7579626. Motor: 310A10112772733	01
FIAT/DUCATO/MULTI/REVESC, diesel , cor branca, ano FAB 2016, modelo 2017, placa-QMR- 8996-, CHASSI, 93W245G3RH2165116- motor -F1AE3481B7257575	01
FIAT/DOBLO/ESSENCE/7L/E , gasolina /álcool cor branca, ano FAB 2017, modelo 2017, placa QNL4D89, CHASSI, 9BD1196GDB1140884. Motor-370A00113108414	01
RETROESCAVADEIRA/ RANDON RK406 / diesel /cor amarela/anofabricação2013./CHASSI,9AD406AKCD0005169	01
SUCATA DE VEICULO FIAT/ DOBLO/placa-HMH-6767/ CHASSI,- 9BD22315592015339/ Obs: Veiculo Baixado	LOTE 1
SUCATAS DE EM GERAL	LOTE 2
SUCATAS DE PNEUS EM GERAL	LOTE 3
SUCATAS DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES	LOTE 4

Art. 2º - Para a alienação dos bens descritos no artigo anterior, será nomeada Comissão formada por dois servidores Públicos e um cidadão da comunidade, para avaliação dos mesmos.

Art. 3º - A Alienação dos bens será feita através de licitação na modalidade leilão, precedido de Edital de Alienação a ser distribuídos nos locais públicos do Município e da região com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Pedras/MG, 16 de dezembro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodespedras.com.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 17/12/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA
EM: 16 / 12 / 2025